REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, regulamenta procedimentos para a participação no programa de pós-doutorado da Universidade Católica Dom Bosco.

Artigo 1º - O pós-doutoramento realizado na Universidade Católica Dom Bosco tem como finalidade possibilitar a consolidação e atualização dos conhecimentos e/ou redimensionar a linha de pesquisa do candidato. Isso será feito por meio de desenvolvimento de pesquisa junto à área de estudo do candidato.

Artigo 2º - Para realização de pós-doutoramento na Universidade Católica Dom Bosco, o interessado deverá assinar os Termos de Adesão ao pós-doutoramento, anexos I e II. Para o ingresso no programa de pós-doutorado, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição Preenchida (anexo III);
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Cópia do Diploma ou da Ata de Defesa do Doutorado;
d) Currículo Lattes atualizado;
e) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Toda a documentação será examinada pelo Docente Supervisor, que apresentará um parecer (anexo IV) para apreciação por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação indicado na ficha de inscrição.

Artigo 3º - A participação no programa de pós-doutorado terá duração mínima de seis meses e máxima de 02 (dois) anos.

Parágrafo único - Somente ocorrerá prorrogação de prazo para pós-doutorando que receba bolsas de estudo por órgãos externos.

Artigo 4º - O pós-doutoramento será acompanhado por um Professor Supervisor que atenda aos seguintes requisitos:

I. estar credenciado junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Católica Dom Bosco;

II. ter duas orientações concluídas em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

III. ter o título de doutor há, no mínimo, três anos.

Artigo 5º - O Professor Supervisor poderá supervisionar concomitantemente no máximo três pós-doutorandos.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do Professor Supervisor, obter e possuir todas as permissões e as autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do

projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

Artigo 6º - O supervisor não poderá ter relação próxima de parentesco com o candidato, tendo em vista a configuração de uma situação de potencial conflito de interesse, o que compromete a indispensável percepção de isenção na análise das qualificações e do desempenho do pós-doutorando.

Artigo 7º - A solicitação de pós-doutoramento será apresentada pelo Professor Supervisor ao Colegiado do seu Programa de Pós-Graduação com os seguintes itens:

I. Documentos indicados no Artigo 2º;

II. Comprovantes de eventuais recursos financeiros aprovados por agências de fomento e relacionados ao plano de trabalho do candidato;

Artigo 8º - A solicitação deverá ser apreciada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em causa, acompanhada de parecer favorável emitido pelo supervisor, e o resultado deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Artigo 9º - Toda forma de publicação e divulgação (artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em eventos, patentes, entre outros) realizada no âmbito da pesquisa de pós-doutoramento deverá fazer referência ao Programa de Pós-Graduação que hospeda o candidato.

Artigo 10 - Para obtenção da declaração de conclusão do programa, o pós-doutorando deverá:

I. ter submetido, no mínimo, um artigo completo em congresso ou periódico (local, nacional ou internacional), com conceito mínimo do padrão QUALIS B3 na área do Programa de Pós-Graduação ao qual esteja vinculado, e/ou realizar o depósito de uma patente desenvolvida no projeto;

II. ter o relatório de pesquisa aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação mediante parecer do Professor Supervisor.

Artigo 11 - A Secretaria Acadêmica emitirá declaração de realização do pós-doutoramento depois de certificar que as exigências constantes nesta resolução foram atendidas.

Artigo 12 - O cancelamento do vínculo do pós-doutorando deverá ser comunicado por meio de documento formal assinado pelo Professor Supervisor e encaminhado ao Colegiado do Programa vinculado, constando a data do desligamento juntamente com os motivos.

Artigo 13 - A participação no programa de pós-doutoramento realizado junto à Universidade Católica Dom Bosco não gera qualquer tipo de vínculo empregatício.

Artigo 14 - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Campo Grande, 14 de junho de 2013.

Hemerson Pistori
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO

Eu, _____, aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela instituição.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Católica Dom Bosco, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Campo Grande/MS, ... de ..... de 20....

_____

Coloque seu nome aqui

Coloque seu CPF aqui

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu _____ (qualificação) _____

RG, _____ CPF _____ (Profissão) _____ para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Católica Dom Bosco em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título "_____"

Devendo:

1. Comunicar à UCDB o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de formar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.

2. Reconhecer a UCDB como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.

3. Autorizar a UCDB a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

4. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração de Propriedade Intelectual gerada.

5. Indicar a unidade da UCDB em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

6. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal e informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

Campo Grande/MS, ... de ..... de 20

_____

Coloque seu nome aqui e assine

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Email: _____ Telefone: _____

Endereço Residêncial:_____

Cidade:_____Estado:_____ CEP:_____

Instituição de origem: _____

Instituição de doutoramento: _____

Título da tese: _____

_____

DADOS DO SUPERVISOR

Nome: _____

Linha de pesquisa: _____

Programa: _____

DADOS DO PROJETO DE PÓS-DOUTORADO

Título: _____

Período de vigência: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Receberá bolsa para o pós-doutorado: [ ] Sim [ ] Não Agência: _____

Campo Grande/MS, ... de ..... de 20

_____

Coloque seu nome aqui e assine

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

ANEXO IV

PARECER DO SUPERVISOR

Nome do Candidato:_____

Nome do supervisor: _____

Parecer: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do supervisor